

EDITAL Nº 002-2026
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS PARA CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
PACTO EDUCATIVO SEDUC/MT E ADAC/ICET

INGRESSO 2026/2

O Diretor Geral do **INSTITUTO CATÓLICO DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE-ICET**, no uso de suas atribuições, nos termos do Regimento Geral em vigor e da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, e demais legislações pertinentes aplicáveis, torna público o **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO** nos cursos ofertados pelo referido instituto pertencentes à ADAC-Associação Dom Aquino Corrêa, no município de Nova Mutum – MT.

1. DAS BOLSAS DE ESTUDO E DOS CURSOS OFERTADOS

1.1. O Instituto Católico de Ensino Técnico Profissionalizante-ICET em parceria com a SEDUC/MT oferta BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAL, distribuídas no quadro a seguir.

1.2. CURSOS OFERTADOS

Nº	CURSO	VAGAS AC*	VAGAS AF*	TURNO	DURAÇÃO
1.	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28	07	NOTURNO	24 MESES
2.	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	28	07	NOTURNO	24 MESES
3.	TÉCNICO EM CUIDADOS DE IDOSOS	28	07	NOTURNO	24 MESES

*AC: AMPLA CONCORRÊNCIA

*AF: AÇÕES AFIRMATIVAS

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: de 20/08/2026 a 27/08/2026 até às 23:59

3. DA FORMA DE INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser realizada pela internet.

3.2. Os candidatos deverão acessar o site da UNIFACC/ICET <https://forms.unifacc.com.br/index.php/577576> e preencher o FORMULÁRIO.

3.3. Caso o candidato tenha necessidade, haverá na unidade do ICET pessoas para auxiliar a **INSCRIÇÃO ORIENTADA** de forma presencial.

3.4. Em caso de dúvidas, dirigir-se ao e-mail da Secretaria Acadêmica

secretaria.geral@icet.com.br ou pelo telefone (65) 99228-2382.

3.5. Todas as informações fornecidas pelo candidato no preenchimento do formulário deverão ser comprovadas no ato da matrícula.

4. DAS VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1. Do total das vagas, 20% serão reservadas para as PESSOAS PRETAS, PARDAS e INDÍGENAS, conforme **Lei de Cotas** (Lei nº 12.711/2012, atualizada pela Lei nº 14.723/2023), de acordo com o quadro de vagas.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Tendo em vista o atendimento da **META 11: Triplicar as matrículas da educação profissional Técnica (EPT) de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público**, as bolsas de estudo integral serão destinadas aos candidatos que:

- a. Sejam brasileiros, natos ou naturalizados, residentes em Mato Grosso, com moradia devidamente comprovada com **conta de água, luz, telefone, internet ou contrato de aluguel emitidos nos últimos 90 dias, os quais deverão ser apresentados no ato da matrícula.**
- b. Tenham concluído tanto o Ensino Fundamental quanto o ensino Médio em Escola Pública, o qual deverá ser comprovado **no ato da matrícula com histórico escolar ou atestado de conclusão.**
- c. Não possuam matrícula ativa ou trancada em instituição pública de nível técnico, comprovada com declaração em anexo.
- d. Possuam renda familiar *per capita* **não superior a 02 salários-mínimos**, comprovada com declaração em anexo.
- e. Não sejam beneficiários de nenhum programa de curso técnico mantido pelo poder público ou iniciativa privada, comprovada através de declaração.
- f. Comproven a inscrição da mãe ou do pai no CAD-Cadastro Único para Programas Sociais, comprovado através de declaração retirada do site: www.gov.br/mds/pt-br/pt-br/cadunico, o qual deverá ser apresentado no ato da matrícula

6. RENDA FAMILIAR PER CAPTA

6.1. RENDA FAMILIAR **PER CAPTA** é a soma dos ganhos individuais dos habitantes de



uma mesma residência, divididas pelo número de moradores de uma mesma residência.

6.2. Considera-se para a soma da renda familiar: salários (valor bruto), proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, comissões/gratificações, auxílio social (bolsa família, seguro social), *pro-labore*, rendimentos do trabalho não assalariado, (auxílio desemprego, remuneração de estágio), rendimento do mercado informal ou autônomo, rendimentos recebidos do patrimônio e renda mensal vitalícia.

6.3. Em nenhuma hipótese, será admitido candidatos na condição de transferência de instituição de ensino superior.

6.4. Cada candidato poderá se inscrever em apenas 01 (um) curso.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. O desempate se dará pelos seguintes critérios:

- a. Que possua renda per capita mais baixa;
- b. De idade mais avançada;
- c. Melhor nota na redação.

8. DO TEXTO DISSERTATIVO

8.1. Nos casos em que houver empate nas alíneas **a e b** descritas no item **7 deste edital**, a Diretoria Acadêmica aplicará uma prova de Redação na qual os estudantes deverão produzir um texto dissertativo versando sobre um dos seguintes temas:

- a. **Saúde Mental e Excesso de Telas**
- b. **Inteligência Artificial: Limites éticos na vida das pessoas**
- c. **Sociedade do desempenho e relações de trabalho.**

8.2. Caso haja empate, a instituição através da Diretoria Acadêmica convocará os candidatos para realização da prova que será em forma de texto dissertativo, que será aplicada no **dia 01 de setembro, às 19 horas**, nos prédios das respectivas faculdades em que o candidato se inscreveu.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS

9.1. O ICET publicará na página institucional www.unifacc.com.br a relação dos



candidatos inscritos no **dia 28 de agosto a partir das 18 horas.**

10. DA DIVULGAÇÃO PARCIAL DOS CLASSIFICADOS

10.1. O ICET publicará na página institucional www.unifacc.com.br a relação dos **CANDIDATOS CLASSIFICADOS** no dia **02 de setembro a partir das 18 horas.**

11. DA MATRÍCULA, DOS PRAZOS, DO INÍCIO DAS AULAS

11.1. Os candidatos selecionados terão que realizar obrigatoriamente a matrícula no período **de 03, 04 e 05 de setembro**, de forma presencial nos endereços relacionados neste edital.

11.2. Os candidatos devem apresentar cópias legíveis dos documentos listados abaixo como condição para matrícula:

- a. 01 (uma) cópia do certificado ou atestado de conclusão do ensino médio.
- b. 01 (uma) cópia do Histórico escolar do Ensino médio.
- c. 01 (uma) cópia do RG atualizado ou CNH com validade vigente.
- d. Certidão de Nascimento ou Casamento.
- e. 01 (uma) cópia do comprovante de endereço.
- f. Assinar na secretaria acadêmica a Declaração de Ausência de Benefícios públicos ou privados no ensino técnico.
- g. Assinar na secretaria acadêmica a Autodeclaração Étnico-racial
- h. Apresentar o Comprovante de inscrição de sua inscrição, da mãe ou do pai no CAD-Cadastro Único para Programas Sociais, comprovado através de declaração retirada do site www.gov.br/mds/pt-br/pt-br/cadunico com validade de 30 dias.
- i. Assinar o contrato de bolsa de estudo integral que contém suas obrigações.

12. DOS LOCAIS E HORÁRIOS PARA MATRÍCULA PRESENCIAL

12.1. SECRETARIA DO CENTRO SOCIAL IRMÃ LAURA

Rua das Cerejeiras
Bairro Nossa Senhora Aparecida, Nova Mutum - MT
De Segunda-feira a Sexta-Feira das 08h às 11h e das 13h às 17h.

13. DO INÍCIO DAS AULAS

13.1. As aulas desse programa na UNIFACC-MT iniciarão no **dia 14 de setembro, às 19 horas nos respectivos lugares de oferta.**

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1. O candidato que deseje ser identificado por seu NOME SOCIAL deverá formalizar essa vontade até o último dia de matrícula, junto às secretarias acadêmicas presencialmente ou via e-mail secretaria.geral@icet.com.br com a apresentação da Carteira de Nome Social pelo qual pretende ser identificado.

14.2. As informações prestadas no formulário de inscrição são de exclusiva responsabilidade dos candidatos, pois caso seja apresentado algum documento ou informação inverídica, o candidato terá sua vaga imediatamente suspensa e encaminhado para as devidas providências previstas em lei.

14.3. Após a seleção dos candidatos, as vagas eventualmente não preenchidas, serão submetidas a outras formas de seleção que a instituição adotar publicadas em edital complementar a ser publicado no **dia 01 de setembro** no site da instituição.

14.4. Nos casos em que houver **Lista de Espera**, os candidatos serão chamados para matrícula conforme surgimento da vaga e sua classificação, publicada no site da instituição www.unifacc.com.br

14.5. A não manifestação do candidato em lista de espera quando convocado, a vaga será disponibilizada para o próximo classificado, 01 dia útil após a publicação, via e-mail e telefone.

14.6. Nos Cursos técnicos presenciais somente haverá oferta de carga horária na modalidade de EaD nos limites estabelecidos pela Res.001-2021-CNCT-4ª edição.

14.7. O estudante matriculado que não concluir o curso técnico escolhido deverá ressarcir à Fazenda Pública Estadual do valor integral do curso, investido pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso-SEDUC e ICET.

14.8. Os casos omissos serão tratados pela Direção Geral e pela Diretoria Acadêmica da ICET em parceria com a SEDUC/MT.

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2026.

Profº Dr Pe Edson Sestari
Diretor Geral do ICET

